



PORTARIA N.º 516/2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor municipal.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao que consta na Lei Municipal n.º 3.062/2013, alterada pela Lei 3.573/2017 e Decreto Municipal n.º 517/2018, concede adicional de insalubridade, em grau máximo, de 30%, ao servidor **Volmar Silvestri**, matrícula n.º 2106, padrão 02, classe A, triênio 00, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, em exercer atividades insalubres no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, a contar de 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de abril de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 01-04-2019

Gertrudes Pelissaro Dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 01-04-2019 a 15-04-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 01-04-2019

Redigido por: Francine Rostirolla